



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 978 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.973

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada, na importância total de R\$15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS):

SERVIÇO DE SAUDE E ASSISTENCIA

Saúde

Despesas de Capital-Investimentos

Material Permanente

Aquisição de material cirúrgico médico-odontológico para ambulatório

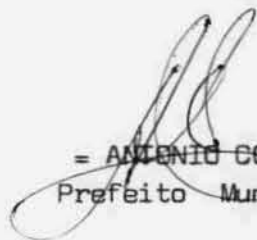
volante:.....R\$15.000,00-

4.1.4.0.79

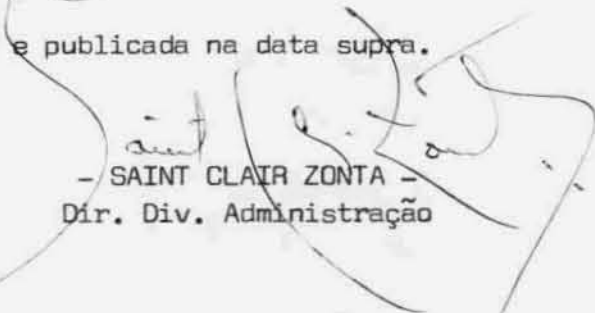
§ ÚNICO - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.972, nos termos do Art. 43, § 1º, nº I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de setembro de 1973


= ANTONIO CONDI =
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


- SAINT CLAIR ZONTA -
Dir. Div. Administração